



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020**  
Requerido por Processo n.º. 7284/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA HFF TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **HFF Transportes Ltda Me**, inscrita no CNPJ 10.342.037/001-51, com sede à Av. Doutor José Antônio Palmeira da Silva, nº 110, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29907-018, Tel.: (27) 3373-5965; (27) 99768-0058, Email: [hfftransportes@gmail.com](mailto:hfftransportes@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Honório Frisso Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 075.134.637-35, RG 1339639 SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Presidente Campo Salles, nº 257, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29900-485, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n.º. 7284/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado até **16/05/2021** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 054/2020, na forma do art. 57º, § 1º e Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

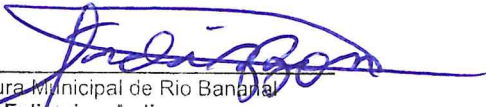
**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.


E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 17 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Felismino Ardizzon  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
HFF Transportes Ltda Me  
Honório Frisso Filho  
CPF nº 075.134.637-35  
Representante Legal da Empresa